



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 591/2004

SUMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Fundação Arco Íris de Araputanga, Inclui Projeto/Ação ao Anexo I, da Lei n.º 570, de 11/07/2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.”

O Sr. AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio a Fundação Arco Íris de Araputanga, as obrigações entre as partes serão estabelecidas mediante termo de convênio em conformidade com Instrução Normativa 001, de 15 de janeiro de 1997.

Parágrafo Único – O Convênio e o crédito adicional de que se trata esta Lei tem como objetivo exclusivo dar cobertura de dotação orçamentária a doação efetuada pela Lei n.º 589/2004, datada de 05 de Março de 2004.

Art. 2º - Inclui ao Anexo I – da Lei Municipal n.º 570, de 11/07/2003 - Lei de Diretrizes Orçamentária, projeto/ação, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO.....	07	– Secretaria Educação, Cultura e Desporto
Unid. Orçam.:.....	001	– Secretaria Educação, Cultura e Desporto
Função.....	12	– Educação
SubFunção.....	366	– Educação Jovens e Adultos
Programa.....	0021	– Manter e Revitalizar a Educação
Proj. / Ativ.:.....	2.056	– Repasse Financeiro a Fundação Arco Íris
TOTAL.....		RS
50.000,00		

Art. 4º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 - Anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO.....	09	– Secretaria de Assistência Social
Unid. Orçam.:.....	001	– Secretaria de Assistência Social
Função.....	16	– Habitação
SubFunção.....	482	– Habitação Urbana
Programa.....	0023	– Habitação Popular
Proj. / Ativ.:.....	1.045	– Construção de Casas Populares



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Elem. Desp..... 4490.51 – Obras e Instalações

TOTAL.....R\$

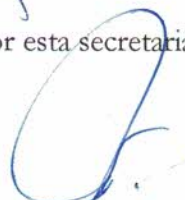
50.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de Abril de 2004.


AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretaria, registrado e publicado em local de costume.


APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
Secretário de Adm. e Finanças

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADES/ OPERAÇÕES ESPECIAIS	META	VALOR	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
01	12 - Educação	366 - Educação de Jovens e Adultos	0021 - Manter e Revitalizar a Educação	P	Repassar Financeiro a Fundação Arco Iris	-Aquisição de acervo bibliográfico -Construção de 01 sala para laboratório de informática	30.000,00 20.000,00	Proporção do N° de Jovens e Adultos atendidos pelo constante da meta proposta.

M
J